



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Reunião : Ordinária Nº: 12/2022
Decisão : 066/2022-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.3
Referência : Protocolo nº 200041502/2016
Interessado : Luiz Alberto Teixeira

EMENTA: Defere a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do profissional Engenheiro Agrônomo Luiz Alberto Teixeira e dá outras providências.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 012, realizada no dia 06 de junho de 2022 por videoconferência, apreciando o protocolo nº 200041502/2016 do profissional Engenheiro Agrônomo Luiz Alberto Teixeira, que trata a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, sob relatoria do Conselheiro Engenheiro de Pesca André da Silva Melo, após análise dos documentos acostados ao processo e da legislação vigente, considerando a documentação apresentada que comprova a efetiva participação do profissional na execução dos serviços; Considerando que o profissional é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas no atestado (Supervisor ambiental), em EQUIPE e compõe o quadro técnico da JBR desde 10/11/1986; Considerando que o profissional possui atribuições para as atividades descritas no atestado, realizadas em equipe, registrou as ARTs do contrato e aditivos, dentro do período de vigência e apresentou justificativa informando sobre a impossibilidade de retificação do atestado pelo emitente, **APROVO** o deferimento da CAT 2220443511/2016, conforme requerido, o qual considero os dados faltantes no atestado emitido pela URB, desde que, o profissional cumpra as seguintes exigências: O profissional efetue a substituição das ARTs para preenchimento das atividades, de forma a compatibilizá-las com o atestado e suas atribuições profissionais e correção do campo valor de contrato, devendo utilizar a regra atual de preenchimento (somatório do valor aditado). Atividade sugerida: Nível Atividade: 23 – Supervisão Atividade profissional: 62 – Gestão Atividade/Atividades escolhidas: 7.6.10 - TOS CONFEA > Meio Ambiente > Gestão Ambiental > de planejamento ambiental. 2) O Profissional autorize a emissão da CAT com a mesma via de atestado utilizada na CAT 2220509798/2020, visto a mesma ter sido alvo de exigência pela CEEC, cuja via original foi apresentada pelo profissional, comprovando a sua autenticidade. **DECIDIU por unanimidade, deferir a emissão a CAT supracitada, conforme parecer do relator**”. **Coordenou a sessão o Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro – Coordenador. Votaram os Conselheiros:** André da Silva Melo, Claudia Fernanda da Fonseca Oliveira e Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de junho de 2022.

Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro
Coordenador da CEAG